

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 015/2024

Curitiba, 18 de outubro de 2024.

Assunto: Processo de Atualização Cadastral de Recursos Humanos (PAC-RH) 2024 – Resolução SEAP nº 7.063/2024.

Prezados Gestores,

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 25, inc. I, da Lei nº 21.352/2023, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Decreto nº 3.888/2020, e de suas atribuições regimentais, previstas na Resolução n.º SEAP n.º 8.459/2020;

Considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais, conforme normas contidas no Decreto nº 4.759/2024¹, o qual institui o Processo de Recadastramento de Servidores Públicos, Civis e Militares, em atividade, no âmbito da Administração Direta e Autárquica;

Considerando que o Decreto nº 4.759/2024 estabelece que o processo de recadastramento será realizado em periodicidade mínima de três anos, atendendo ao disposto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão;

Considerando, ainda, o estabelecido pela Resolução SEAP nº 7.063/2024 (anexo);

COMUNICAMOS

A realização do Recadastramento Previdenciário dos servidores públicos, civis e militares, em atividade, no âmbito da Administração Direta e Autárquica,

¹<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=318800&indice=1&totalRegistros=9&dt=24.8.2024.15.43.28.960>

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 015/2024

Curitiba, 18 de outubro de 2024.

Assunto: Processo de Atualização Cadastral de Recursos Humanos (PAC-RH) 2024 – Resolução SEAP nº 7.063/2024.

contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, será no **período de 21/10/2024 a 13/12/2024**, junto ao sítio eletrônico: www.atualizacaocadastral.pr.gov.br.

Retificando o Comunicado nº 13/2024, conforme o Decreto nº 4759/2024, art. 1º, § 3º, o recadastramento também se aplica aos contratados sob o Regime de Contrato Especial – CRES, aos ocupantes de cargos de provimento em comissão e aos servidores e empregados afastados, licenciados, cedidos ou em disposição funcional.

Por outro lado, não se aplicará aos Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, celetistas vinculados ao Instituto de Desenvolvimento Rural (IAPAR- Emater) e Instituto Água e Terra - IAT, COHAPAR, TECPAR e Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES que possuem sistema próprio de processamento da Folha de Pagamento.

As Unidades de Recursos Humanos acompanharão a atualização supramencionada, atentando especialmente para as seguintes orientações:

- a) O cadastro deve ser preenchido, exclusivamente, pelo servidor, entretanto, a Unidade de Recursos Humanos poderá prestar auxílio ao servidor, se houver necessidade;
- b) O servidor somente poderá informar o e-mail institucional;
- c) O campo CPF para dependentes será obrigatório, não podendo ser utilizado o CPF do servidor;
- d) Os RGs dos servidores e de seus dependentes, caso sejam do Estado do Paraná, serão validados no SIV - Sistema Interno de Verificação.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

COMUNICADO Nº: 015/2024

Curitiba, 18 de outubro de 2024.

Assunto: Processo de Atualização Cadastral de Recursos Humanos (PAC-RH) 2024 – Resolução SEAP nº 7.063/2024.

Solicitamos especial atenção às informações do Manual anexo a este Comunicado, o qual contém as orientações e o passo a passo para a atualização cadastral.

Reforçamos para que o contido no presente Comunicado **seja amplamente divulgado** junto às unidades integrantes de cada URHs.

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS

Para demais esclarecimentos, entre em contato com o Programa de Atualização Cadastral - PAC RH, pelo e-mail: recadastramento2024@seap.pr.gov.br. Telefone: 3313-6121.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência



ePROTOCOLO

COMUNICADO - DRH 015/2024.

Documento: **Comunicado015.2024RecadastramentoPAC2024Resolucao7063.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Itamar Andre Rodrigues do Nascimento (XXX.861.899-XX)** em 18/10/2024 16:53.

Inserido ao documento **971.004** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 18/10/2024 16:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f64ac769f9bebb93a91cf71ec3b5bcb8.